

# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

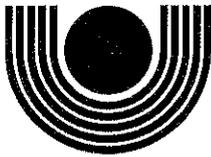
## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

### EDITAL 067/2018 - PIBID/PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIOESTE PARA A SUPERVISÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de professor supervisor nas áreas de Letras, Pedagogia, Ciências Biológicas e Matemática no *campus* de Cascavel, História e Educação Física, no *campus* de Marechal Cândido Rondon e, Pedagogia e Geografia no *campus* de Francisco Beltrão. Este edital atende, especificamente, a(a)s Escola(s) Selecionada(s) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Unioeste, de acordo com o **Quadro 1** abaixo:

Campus do Subprojeto	Licenciatura/ Curso participante Subprojeto	Vagas	Escolas
CASCAVEL	Multidisciplinar em Ciências Biológicas, Matemática	2	Colégio Estadual Horácio R dos Reis
			Colégio Estadual de Jardim Sta Felicidade
	Letras	1	Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva
			Colégio Estadual Olinda Truffa de Carvalho
			Colégio Estadual Ieda Baggio Mayer
	Pedagogia	3	Escola Maria dos Prazeres Neres da Silva
			Escola Municipal Luiz Vianey Pereira;
Escola Municipal Dilair Silvério Fogaça.			



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

<b>FRANCISCO BELTRÃO</b>	Pedagogia	2	Escola Municipal EI e EF Higino Antunes Pires Neto Escola EI e EF Municipal Bom Pastor
		1	Centro Municipal de Educação Infantil Diva Martins
	Geografia	3	Colégio Estadual Professor Vicente de Carli - Ensino Fundamental e Médio  Colégio Estadual Dr. Eduardo Virmond Suplicy – Ensino Fundamental e Médio  Colégio Estadual Beatriz Biavatti – Ensino Fundamental e Médio
<b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>	Educação Física	3	E. M. Prof. Bento Munhoz. da Rocha Neto
			Escola Municipal Érico Veríssimo
			Escola Municipal Criança Feliz
			Escola Municipal Antônio Rockembach
			Escola Municipal Jean Piaget
História	1	Colégio Estadual Antonio Maximiliano Ceretta	

### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## 2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

I - O Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

II – O PIBID/Unioeste oferece até 3 bolsas para cada núcleo nas escolas supracitadas, nas áreas mencionadas (Quadro 1);

III – A escola parceira, por meio de Termo de Adesão, assinado por sua Secretaria ou órgão equivalente, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores de área dos subprojetos do PIBID/Unioeste ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;

IV – O PIBID prevê a realização de atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos sem, contudo, interferir no planejamento das escolas parceiras. São previstas atividades nessas instituições e na Unioeste, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, coordenadores de áreas) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

## 3. CANDIDATOS A SUPERVISOR

Poderão concorrer à bolsa de supervisor os professores que:

I – Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

II - Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do Subprojeto;

II - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III - Ser professor na escola participante, preferencialmente efetivo, e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

IV. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

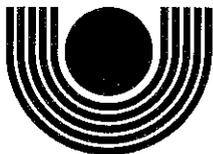
V. Firmar termo de compromisso.

VI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 4. RESPONSABILIDADES

As ações dos professores selecionados serão desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho proposto em cada subprojeto. O supervisor deverá:

I – Participar integralmente das atividades do Pibid, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados, bem como elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

- II – Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Atividades do subprojeto ao qual está vinculado;
- III – Efetuar descrições em Diário de Registro, para composição dos relatórios sistemáticos;
- IV – Enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- V – Comprometer-se a colaborar na organização de eventos (congressos, seminários ou similares) e elaboração de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no Pibid;
- VI – Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VII – Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XIII – Informar, ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid.

## 5. NATUREZA DAS BOLSAS

Os classificados na lista de espera poderão ser chamados até o dia 31 de dezembro de 2017. A bolsa será concedida pelo MEC/CAPES e terá vigência de acordo com as regras estabelecidas pelo edital 07/2018. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) com início previsto para o mês de agosto de 2018. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou se a escola não mais cumprir os requisitos.

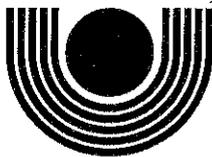
## 6. VAGAS OFERECIDAS

O número de vagas para a área está contemplado no Quadro 1.

## 7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o professor deverá atender às seguintes condições:

- I – Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros;
- III – Possuir, no mínimo, 30 horas mensais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades do PIBID, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- IV – Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado;
- V – Estar em atuação no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

VI – Não estar afastado/licenciado, a qualquer título, da instituição, durante o período de realização do projeto;

VII – Cadastro na Plataforma Freire, realizada na página: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioNacional> ou [https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client\\_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth)

## 8. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

### a. Período das inscrições

Nos dias úteis, 09 a 11 de julho de 2018

### b. Local e horário das inscrições

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, anexo I deste edital. O mesmo deverá ser encaminhado, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição, descritos no subitem c), ao(s) coordenador(es) do subprojeto (dados no quadro abaixo) e entregar na Coordenação de Curso afeto ao *campus* do subprojeto, considerando o horário de funcionamento do mesmo:

Quadro 2 – Área dos subprojetos integrantes do PIBID/Unioeste e respectivos coordenadores.

Campus do Subprojeto	Licenciatura/ Curso participante Subprojeto	Coordenador do Subprojeto
CASCAVEL	Multidisciplinar em Ciências Biológicas, Matemática e História	Fabio Alves e Aparecida Darc C Souza (História)
	Letras	Valdeci Batista de Melo Oliveira
	Pedagogia	Adrian Alvarez Estrada
FRANCISCO BELTRÃO	Pedagogia	Caroline M. Cortelini Conceição Karin Cozer de Campos
	Geografia	Rosana Biral
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Educação Física	Evandra Hein Mendes



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

### **c. Documentação inicial necessária**

- I – Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- II – Cópia de CPF;
- III – Cópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- IV – Formulário de inscrição/Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto, disponibilizando, no mínimo, 30 horas mensais para o projeto;
- V – Diploma de graduação;
- VI – Comprovar efetivo exercício docente nos últimos dois anos;
- VII – Comprovar sua condição de professor efetivo (contracheque);
- VIII – Apresentar **Carta de intenção**, explicitando o interesse em atuar no Pibid;
- IX – Informar dados bancários: nome do banco, número da agência e conta corrente.

## **9. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O processo seletivo será feito por escola parceira, por área contemplada neste edital, e constará das seguintes avaliações:

### **a) Primeira etapa (de caráter eliminatório)**

- I – Atendimento às condições do item 7 (dos critérios para inscrição);

### **b) Segunda etapa (de caráter eliminatório)**

- II – Entrevista, realizada em horários estabelecidos por cada subprojeto, em data previamente divulgada no colegiado de curso afeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID, expostos na **Carta de intenção**.

### **Divulgação**

A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site [www.unioeste.br/pibid](http://www.unioeste.br/pibid), na aba “Editais”, nos Colegiados das Licenciaturas participantes do Projeto e na escola parceira.

## **10. CRONOGRAMA**

<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Lançamento do edital</b>	<b>09 de julho de 2018</b>
<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>09 a 11 de julho de 2018</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>12 e 13 de julho de 2018</b>
<b>Resultado final</b>	<b>17 de julho de 2018</b>
<b>Início das atividades</b>	<b>PREVISÃO SEGUNDO EDITAL CAPES AGOSTO DE 2018</b>

R.



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

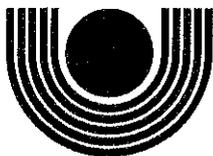
## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento do PIBID na Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.  
Cascavel, 09 de julho de 2018.



**MARTA LUCIA ALVES ASSENZA**  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria nº 3143/2018-GRE



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO I EDITAL 67/2018- PIBID/PROGRAD**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR**

NOME: \_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO

ESCOLA: \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA SUPRACITADA:

\_\_\_\_\_

ÁREA DE FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

COORDENADOR DO SUBPROJETO: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

Acceto, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no edital 01/2018 – PIBID/PROGRAD, comprometendo-me a dedicar no mínimo 30 horas mensais às atividades do projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do professor supervisor